Projeto de Lei n° _____/2025

Ementa: Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cambé aos doadores de sangue, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º Fica instituída a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cambé para os candidatos que sejam doadores de sangue devidamente cadastrados em órgão oficial coletor ou em entidade coletora credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

Art. 2º Para ter direito à isenção prevista no art. 1º, o candidato deverá comprovar a realização de, no mínimo, duas doações de sangue no período de doze meses anteriores à data da publicação do edital do concurso ou processo seletivo.

Parágrafo único. A comprovação da condição de doador de sangue será feita mediante apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser apresentado no ato de inscrição ou dentro do prazo previsto para o pedido de isenção.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que apresentar informações ou documentos falsos com o objetivo de obter a isenção de que trata esta Lei estará sujeito ao cancelamento da inscrição e à sua exclusão do

Assinado eletronicamente por Viviani Valarini Bini, Patricia Guedes Merética, Ellen Affonso Gois.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://camaracambe.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/9dc3885e-3d91-4945-b2e0-e616bc6ce23f.

concurso ou processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 01 de julho de 2025

Viviani Vallarini
Vereadora

Ellen Affonso
Vereadora

Patrícia Guedes Meretica
Vereadora

Pi da Terraplanagem
Vereador

Assinado eletronicamente por Viviani Valarini Bini, Patricia Guedes Merética, Ellen Affonso Gois.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://camaracambe.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/9dc3885e-3d91-4945-b2e0-e616bc6ce23f.

JUSTIFICATIVA

A doação de sangue é um ato de solidariedade e cidadania que salva vidas. O sangue doado é essencial para procedimentos médicos como cirurgias, tratamentos de doenças hematológicas, emergências e atendimento a vítimas de acidentes, entre outros.

Entretanto, apesar da importância vital dessas doações, ainda existe uma baixa adesão da população para esses atos que podem salvar vidas. Incentivar a doação é, portanto, uma medida necessária para garantir o abastecimento dos bancos de sangue, contribuindo para a saúde pública e o bem-estar social.

O nosso Município de Cambé tem o dever de fomentar ações que estimulem a solidariedade, o engajamento social e o cuidado com a vida humana. Conceder a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos para os doadores regulares de sangue é uma forma concreta e justa de reconhecimento e incentivo a essa prática.

Cabe ainda mencionar que essa proposta encontra respaldo na Lei Estadual nº 19.293, de 20 de dezembro de 2017, do Estado do Paraná, que concede isenção de taxa de inscrição em concursos públicos estaduais para doadores regulares de sangue. Conforme estabelece a referida lei, é necessário comprovar, por meio de atestado emitido por órgão oficial, como o Hemepar, que o cidadão é doador regular.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres para aprovação deste Projeto de Lei, que incentiva a doação, reconhece a importância do gesto e contribui para salvar muitas vidas.

Assinado eletronicamente por Viviani Valarini Bini, Patricia Guedes Merética, Ellen Affonso Gois.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://camaracambe.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/9dc3885e-3d91-4945-b2e0-e616bc6ce23f.

Assinado eletronicamente por:
* Viviani Valarini Bini (***.891.269-**)
  em 07/07/2025 13:11:36 com assinatura simples
* Patricia Guedes Merética (***.588.269-**)
  em 07/07/2025 13:42:36 com assinatura simples
* Ellen Affonso Gois (***.541.559-**)
  em 07/07/2025 13:46:18 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://camaracambe.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/9dc3885e-3d91-4945-b2e0-e616bc6ce23f

